

MENSAGEM N.º 948, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1022/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.104, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Organização Fraterna Para Promoção Humana, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 421/2024 - Portaria nº 12.104, de 01 de fevereiro de 2024 - Organização Fraterna Para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD MENSAGEM № 948

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.104, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Organização Fraterna Para Promoção Humana, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 29 de agosto de 2024.



EM nº 00170/2024 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.028438/2019-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19097/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12104, de 1º de fevereiro de 2024, publicada em 19 de fevereiro de 2024, que renova a outorga da Organização Fraterna para Promoção Humana (CNPJ nº 30.440.622/0001-00), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Itatiaia, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

outorgada à Organização Fraterna para Promoção Humana, inscrita no CNPJ nº 30 executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 o subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIN	/ C	\mathbf{a}		<u> </u>	\sim 1	IN	uТ	\mathbf{a}
	ΛL	w	U	u		JIV	v i	u